

PL 773-2003

JUSTIFICATIVA

Partindo do pressuposto de que boa parte dos consumidores passam no mínimo uma hora para realizarem suas compras, faz-se necessário à existência de sanitário público.

Alguns Supermercados mantêm sanitários em suas dependências sem, no entanto, a obrigatoriedade de disponibilizá-lo para o uso do público.

Dentro desse universo de pessoas que utilizam os supermercados, existe uma parcela que necessita utilizar o sanitário mais vezes, como por exemplo, os idosos.

Temos, ainda, que levar em conta as pessoas portadoras de deficiência física que necessitam de local apropriado para suas necessidades.

Por estas razões acima citadas espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, novembro de 2003.

ELLISEU GABRIEL
Vereador - PSB